



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Botucatu, 29 de outubro de 2019.

Ilma. Sra.

Alessandra Lucchesi - PSDB

Botucatu-SP

Valdir Gonzalez Paixão Júnior, Secretário Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 865, aprovado em Sessão Ordinária de 02/09/19, através do qual solicita "informações sobre Licença-prêmio tais como quantos servidores já foram acolhidos, quantos servidores que aposentarão até o final do ano ainda não desfrutaram, quantos ainda tem direito, qtos receberam receberam em pecúnia entre outros questionamentos" informamos:

O pagamento em pecúnia é regulamentado pela Lei 911/2011, sua alteração 1243/2018 e seus decretos, onde fica estabelecido o direito a pagamento de pecúnia caso haja disponibilidade financeira:

"Art. 118 - A critério da administração de cada poder e autarquia e dependendo da disponibilidade financeira, poderá haver a conversão de metade do período da licença-prêmio em pecúnia. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1254/2018) (Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 11.332/2018).

§ 1º O pagamento da conversão da licença prêmio em pecúnia ocorrerá em três parcelas anuais, a primeira no mês da concessão da licença e as seguintes nos intervalos de 12 e 24 meses, tendo como base de cálculo a remuneração do mês de pagamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1192/2016)".

A secretaria de Educação reconhece a possibilidade ao direito em caso de disponibilidade financeira, porém, acontece que o país, e conseqüentemente o município, está passando por uma fase economicamente difícil, e não há a possibilidade de efetuar o pagamento em pecúnia aos servidores municipais. Abrir a exceção apenas aos professores seria falta de isonomia e precedente para os servidores das demais secretarias solicitar o mesmo direito.

Atenciosamente,

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação